



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos Combustíveis, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 049/2018, nos seguintes termos:

1 – **Óleo Diesel Comum** – fica reajustado o valor do Contrato Original em 7,3% (Sete virgula três por cento), o valor do Litro de ÓLEO DIESEL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).

2 – **Gasolina Comum** – fica reajustado o valor do Contrato Original em 10,2% (dez virgula dois por cento) o valor do litro de GASOLINA COMUN, passando desta forma para o valor de R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos).

3 – **Óleo Diesel S-10** – fica reajustado o valor do contrato Original em 5,2% (cinco virgula dois por cento) o valor do litro de OLEO S-10, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).

4 – **Etanol** - fica reajustado o valor do contrato Original em 4,6 % (sete virgula nove por cento) o valor do litro de ETANOL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cessante São Lourenço Hilária

FLS. Nº 34

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

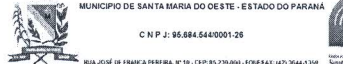
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA -**

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CCBCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldio Iansa, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.P.F. nº 09.118.822/0001-70, com sede na Rua Genesio Karpiniski, 97, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.323.144-0 e CPF nº 090.100.223-9 residente e domiciliado Rua Orestiano Karpiniski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 55, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 55, Inciso II, alínea "d", considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos Combustíveis, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 049/2018, nos seguintes termos: 1 - Óleo Diesel Comum - fica reajustado o valor do Contrato Original em 7,3% (sete virgula três por cento), o valor do litro de ÓLEO DIESEL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo. b) E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CCBCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldio Iansa, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 07.597.753/0001-75, situada na Av. Castelo Branco, 915, Centro, Município de Itaipor/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivan Eji Kawano, portador da cédula de Identidade sob nº 6.691.929-9 e CPF sob nº 574.702.609-97, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 130/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CCBCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldio Iansa, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 07.597.753/0001-75, situada na Av. Castelo Branco, 915, Centro, Município de Itaipor/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivan Eji Kawano, portador da cédula de Identidade sob nº 6.691.929-9 e CPF sob nº 574.702.609-97, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.



1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CCBCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldio Iansa, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 01.807.640/0001-57, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 190, Centro, Município de Pitangui/PR, neste ato representado pelo Sr. Maria Maria Bora Delli Colli, portador da cédula de Identidade sob nº 4.029.356-0 e CPF sob nº 499.221.439-15, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 131/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CCBCMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldio Iansa, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, localizada na Rua das Canelas, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho/PR, neste ato representado por Sandra Lucia Zanetato, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.808.287-0 e inscrito no CPF. sob nº 023.399.729-12, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 55, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 55, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 192/2017, que perfaz o valor de R\$ 192.860,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$48.170,00 (Quarenta e Oito Mil e Cem e Setenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 240.850,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Alterando também as quantidades dos itens contratados em 25%. CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de outubro de 2018, Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança,

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara está passando por reformas,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-PR, no dia 11 de outubro de 2018,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA Presidente

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas: Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03; Márcia Renata Rosa RG: 8.301.254-4 CPF: 348.255.171-53

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal

Z1 INDUSTRIA ECOMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP

Testemunhas: Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03; Márcia Renata Rosa RG: 8.301.254-4 CPF: 348.255.171-53



DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 099/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 099/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERÇAS PARA PROTEÇÃO DE MANCIANÍAS OU FONTES/DIVISÃO DE PASTAGENS E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS SENDO CALCÁRIO, FOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, REFERENTE AO CONVENÍO Nº 236/2017-SEAB", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob nº. 066/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.788/0001-69, localizada na Rua Heitor Stockler de França, 396, Andar 14, COI, 1407 - Centro Cívico, Município de Curitiba - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço Unit., Preço máximo total. Includes items for lamps and luminaires.

Valor Total dos Itens de R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais). Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018. Vigência: 14/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-69, localizada na Rua R-S, 129, GD, R-7, LT 07 - Setor Oeste, Município de Goiânia - GO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço Unit., Preço máximo total. Includes items for cables, connectors, and lamps.

Valor Total dos Itens de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018. Vigência: 14/10/2019.